



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

*Câmara*

LEI Nº 557 DE 17 DE MAIO DE 1991.

**Cria o Cargo de Provimento em  
Comissão de "COORDENADOR GERAL  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL" e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do  
Rio de Janeiro, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criado no Quadro próprio da Prefeitura, o Cargo isolado,  
de Provimento em Comissão de "COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MU-  
NICIPAL DA DEFESA CIVIL" Nível "DAS-2".**

**Art. 2º - O Cargo previsto no Art. 1º será provido através da Portaria,  
por pessoa de livre escolha do Prefeito.**

**Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei, cujos efeitos re-  
troagem a 1º de abril de 1991, será atendida pela dotação pró-  
pria do Orçamento do corrente exercício financeiro.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MAIO DE 1991.**

**CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal**